

===== ACTA DA REUNIÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS REALIZADA NO DIA SETE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM: Aos sete dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e um, nesta cidade de Oliveira de Azeméis e sala de reuniões, no edificio dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do senhor Ramiro Marques Ferreira Alegria, Presidente da Câmara e senhores vereadores: Arlindo da Conceição Gomes Correia, Bartolomeu Fonseca e Rêgo, architecto Gaspar André Moreira Domingues, engenheiro Domingos Serafim Gomes Ferreira, engenheiro Coriolano Valente de Jesus Costa e Manuel Marques Tavares, comigo, António Evangelista de Pinho, Chefe de Secção.=====

===== Depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o senhor Presidente declarou aberta a reunião eram dez horas. Seguiu-se a leitura da acta da reunião anterior que foi aprovada por unanimidade de votos.=====

===== BALANCETE: Foi presente o balancete da tesouraria com referência ao dia três do corrente, que apresenta um saldo em operações orçamentais de três milhões cento e cinquenta mil cento e setenta e sete escudos e setenta centavos. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== DECISÕES POR DELEGAÇÃO DE PODERES: Em cumprimento do disposto no número quatro do artigo quinquagésimo segundo do Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro de vinte e nove de Março, o senhor Presidente disse que no período compreendido entre os dias trinta do passado mês de Abril e seis do corrente havia tomado as seguintes decisões: Concessão de licenças: para construção cinquenta; de habitação, cinco; para condução de velocípedes, dezanove; policiais (Governo Civil), setenta e cinco; uso e porte de arma de caça, uma. A Câmara tomou conhecimento.=====

===== PORTARIA 6065: Acto contínuo, foi presente o seguinte processo para licenciamento sanitário, que se menciona nos termos do diploma em epígrafe e acerca do qual a Câmara deliberou por unanimidade como segue: concessão de alvará sanitário a: ARMINDO PINTO DE OLIVEIRA, residente no lugar de Rebordões, freguesia de Cucujães, para abertura de um café no referido lugar. Mais foi deliberado autorizar a restituição da quantia de dois mil e sessenta escudos respeitantes ao depósito provisório (preparos).=====



===== INSTALAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PARA COMERCIO: Seguidamente, foram presentes os seguintes requerimentos para que seja certificado se há ou não inconveniente nas instalações a que se referem. Considerando os pareceres prestados pelo Vereador do Pelouro e Junta de Freguesia respectiva, a Câmara deliberou por unanimidade como segue: CARLOS FERREIRA DA SILVA & COMPANHIA LIMITADA, com sede na Rua Bento Carqueja, desta cidade de Oliveira de Azeméis, com estabelecimento comercial de pronto a vestir e pretendendo mudar a actividade comercial que ali possui, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um estabelecimento de café e pastelaria, no referido estabelecimento pertencente a Mário Tavares Moreira, sito na Rua em epígrafe, número duzentos e vinte e nove, desta cidade. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação técnica e da Junta de Freguesia, indeferir o pedido em virtude de o estabelecimento existente não ter pé direito mínimo de três metros, mas sim dois vírgula oitenta e sete metros, e ainda o R.G.E.U. no artigo sessenta e cinco, número três impõe um pé direito livre de três metros.=====

GARRIDO & RODRIGUES, LIMITADA, com o sócio-gerente António Pinheiro da Silva, com sede na Praça José da Costa, número cento e trinta e cinco, freguesia e concelho de Oliveira de Azeméis, requer lhe seja certificado em como não há impedimento legal na instalação de um salão de jogos, no seu estabelecimento de snack- bar e cervejaria, sito no lugar acima referido e no prédio pertencente a Armando Nunes de Freitas, o qual confronta do norte e nascente com jardim, sul com o proprietário e do poente com o mesmo. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com o parecer da Junta de Freguesia, deferir o pedido, devendo obedecer ao preceituado nos Decretos- Lei números duzentos e cinquenta e um barra oitenta e sete e oito barra oitenta e nove e ainda o Regulamento da Direcção Geral de Espectáculos.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM QUIOSQUE: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de AFONSO ANTONIO COSTA NOVO, residente em Rebordões, freguesia de Cucujães, concelho de Oliveira de Azeméis, que requer lhe seja concedida licença para a instalação de um quiosque na via pública, em cima do passeio em frente à Escola C+S de Cucujães, em Venda Nova da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade e dado que o parecer da Junta de Freguesia e Escola C+S não é favorável, indeferir o pedido.=====

===== 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO: De seguida, pelo senhor Presidente foi

apresentada a quinta alteração ao orçamento do Município a fim de dotar rubricas cujas verbas se encontravam esgotadas. A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a referida alteração.=====

===== REEMBOLSO DE FORNECIMENTO DE AGUA: Continuando os trabalhos, pela Divisão de Aguas foi apresentada uma nota de reembolso da importância de mil trezentos e vinte escudos para ser entregue ao consumidor de água António Oliveira Correia Matos, do lugar de Bustelo, da vila de São Roque, por lhe terem sido contabilizados metros cúbicos de água a mais. A Câmara deliberou unanimemente fazer o referido reembolso.=====

===== FORNECIMENTO DE CIMENTO- ADJUDICAÇÃO: Continuando os trabalhos e na sequência da deliberação tomada em reunião do dia trinta do mês de Abril último e face à informação prestada pelos serviços, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar o fornecimento de cimento à única firma concorrente Drogeria Figueiredo de Nogueira do Cravo.=====

===== REPARAÇÃO DA RETROESCAVADORA 580 F- ADJUDICAÇÃO: Em seguimento dos trabalhos, pelo vereador senhor Marques Tavares, foi apresentado um orçamento para reparação da retroescavadora quinhentos e oitenta F, o qual importa em trezentos e setenta e um mil quinhentos e quatro escudos com IVA já incluído e que foi fornecido pela empresa Auto- Geiza, S.A. com sede em Agueda. Em virtude de na referida reparação serem utilizadas peças de origem, a Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a reparação à firma acima referida.=====

===== PAGAMENTO DE ENCARGOS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA AS ESCOLAS PRIMARIAS DO CONCELHO: Seguidamente pelo senhor Bartolomeu Rêgo, vereador do Gabinete da Cultura e Desporto, foi proposto o pagamento dos encargos para expediente e limpeza às escolas do concelho referente ao ano em curso. Depois de discutidos os quantitativos a atribuir, os mesmos foram fixados por unanimidade da Câmara, nos seguintes valores: escola com auxiliar, seis mil e quinhentos escudos escola sem auxiliar, sete mil e quinhentos escudos.=====

===== CEDÊNCIA DE CARRINHAS: Acto contínuo, o vereador senhor Bartolomeu Rêgo apresentou um officio do Centro de Assistência Paroquial de Azeméis, a solicitar a cedência de carrinhas para a habitual festa da terceira idade das pessoas idosas daquele Centro. A Câmara deliberou unanimemente ceder as carrinhas solicitadas.=====

===== FORNECIMENTO DE UM TRANSFORMADOR DE 50 KVA- 15000- ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: Havendo necessidade de dotar o P.T. do aterro sanitário com uma

-7 MAI 1991

*R. Alfina*

transformador aéreo de cinquenta KVA traço quinze mil, a Câmara deliberou por unanimidade abrir concurso público para o fornecimento daquele equipamento.=====

===== CAMPANHA PROMOCIONAL "ROTA DA LUZ" EM COLABORAÇÃO COM A C.P.-CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES: Continuando os trabalhos, o senhor Bartolomeu Rêgo deu conhecimento à Câmara que a Rota da Luz em colaboração com a Companhia dos Caminhos de Ferro Portugueses, vai levar a efeito de quinze a vinte e dois do corrente mês, uma campanha de promoção da Região da Rota da Luz, numa carruagem do comboio "Intercidades" que a C.P. porá à disposição. Assim, a Câmara deliberou por unanimidade suportar os encargos de fornecimento de especialidades da nossa pastelaria como "zamacóis", "caladinhos" e "beijinhos de Azeméis" e ainda oferecer uma peça em cobre do artesanato local.=====

===== REGULAMENTO DO EXECUTIVO DA CÂMARA MUNICIPAL: Na sequência dos trabalhos, os senhores vereadores do Partido Socialista, apresentaram uma exposição advogando que as reuniões do Executivo da Câmara Municipal, deviam obedecer ao preceituado no Decreto-Lei cem barra oitenta e quatro, e ainda, ter o seu regulamento ou regimento, tendo ao mesmo tempo apresentado um projecto de Regulamento para ser apreciado e discutido com vista a eventual aprovação. A Câmara tomou conhecimento e deliberou pronunciar-se sobre essa matéria numa próxima reunião.=====

===== CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Na prossecução dos trabalhos pelo senhor Presidente foi dito que havia necessidade de contratar Décio dos Reis Cardoso, com a categoria de analista informático, o qual tem longa experiência no desenvolvimento de soluções (programas) para autarquias. A Câmara deliberou celebrar com o referido técnico um contrato de prestação de serviços com a remuneração mensal de cento e cinquenta mil escudos, acrescida do respectivo IVA e outras regalias que serão contempladas no respectivo contrato e que foram discutidas nesta reunião. A Câmara deliberou ainda dar poderes ao senhor Presidente para outorgar o respectivo contrato.=====

===== NOVA REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA E.T.A.- CESSAÇÃO DE SUSPENSÃO DE TRABALHOS: Continuando os trabalhos, pela Divisão de Águas e Saneamento foi apresentada uma informação sobre a possibilidade de cessação em suspensão dos trabalhos da obra em epígrafe, uma vez que a secção de contabilidade deu a informação que haveria disponibilidades financeiras para a continuação da obra. Face ao exposto, a Câmara deliberou unanimemente ordenar a suspensão

dos trabalhos que fora feita em deliberação tomada em reunião do dia cinco de Fevereiro último, dando-se assim por revogada a deliberação anteriormente tomada. Mais foi deliberado notificar a firma adjudicatária, dando-lhe conhecimento para reiniciar os trabalhos.=====

===== INSTALAÇÃO DE UM DEPOSITO DE FUEL- OIL: Seguidamente, foi presente o pedido de ANTHONY MARQUES, proprietário do Hotel Dighton, e representado pelo seu bastante procurador, Doutor António Pereira Neta, situado na Avenida Doutor Albino dos Reis, desta cidade, requer lhe seja autorizada a localização de um depósito de fuel- oil situado no sub- solo do passeio público, próximo do acesso à garagem do edifício, conforme indicado em planta topográfica, a uma profundidade de um vírgula cinquenta metros, conforme disposições regulamentares pela Direcção Geral de Energia. A Câmara deliberou por unanimidade e de acordo com a informação técnica, considerar sem inconveniente a instalação de um depósito de fuel- oil no passeio que dá acesso à garagem, devendo o requerente pagar a taxa de ocupação anualmente.=====

===== PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO DO PARQUE DE JOGOS DE FAJÕES": Seguidamente foi presente o officio do Grupo Desportivo de Fajões, com sede em Fajões, deste concelho, que requer lhe seja certificado em como esta Câmara Municipal não vê qualquer inconveniente na localização do empreendimento no parque de jogos desta freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade certificar que não se vê inconveniente.=====

===== VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO: Continuando os trabalhos, foi presente o pedido de RODRIGO JOSE DA SILVA LIMA, casado, residente no lugar de Cortinhas, freguesia de Cesar, deste concelho, que requer viabilidade de construção, num terreno com a área de cinco mil e trezentos metros quadrados, sito no lugar de Mirões da referida freguesia. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante a primeira parte da informação técnica que se transcreve: "Trata-se de um local sem qualquer infra- estruturas, apenas existe um caminho em terra batida, aberto pela Junta de Freguesia. Julgo que a proposta do requerente não tem qualquer cabimento, até pela falta de infra- estruturas e verifica-se que a área de terreno está junto a um loteamento aprovado e em execução, do tipo de lote individual para habitação unifamiliar de rés do chão e andar".=====

===== REVISÃO DO PROCESSO 448/90- CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO: Na prossegu-

-7 MAI 1991

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DE RIBA UÍ

ção dos trabalhos, o senhor Presidente apresentou o pedido de FERNANDO BATISTA DA SILVA TERRA, casado, residente no lugar de Serro, freguesia de UI, que requer a revisão do seu processo número quatrocentos e quarenta e oito barra noventa, referente à construção de uma habitação no mesmo local. A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante o parecer da Junta de Freguesia. Juntar cálculos de betão armado.=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO SIMPLES Nº 17/91: No seguimento dos trabalhos, foi presente o pedido de JACINTO SALVADOR DA SILVA ALMEIDA, casado, residente no lugar de Arrifaninha, Codal, concelho de Vale de Cambra, que pretende em aditamento ao seu processo número dezassete barra noventa e um, alterar o loteamento simples a levar a efeito no lugar de Passos, freguesia de Santiago de Riba UÍ, deste concelho, de acordo com a exposição que a seguir se transcreve: "Ao ter conhecimento do parecer sobre o loteamento simples, na divisão de planeamento e urbanismo, apresenta-se nova planta topográfica à escala um por mil com afastamentos e implantação diferentes. Assim, quanto aos lotes um e dois, a Norte ficará, na sua frente, um passeio de dois metros, baía de estacionamento de quatro metros, rua com cinco metros e separadora ajardinada com a estrada Municipal quinhentos e trinta e cinco, com a largura média de um metro e meio, facultando ainda um futuro passeio para a estrada Municipal quinhentos e trinta e cinco. O afastamento posterior será de seis metros. Quanto ao lote três, voltado para o caminho vicinal, pretende-se manter um bloco com a altura igual à dos lotes um e dois, de rés do chão, primeiro e segundo andares. Com o objectivo de melhor enquadramento com o relevo do terreno e construções vizinhas optou-se por recuar o primeiro e segundo andar de quatro metros e meio em relação ao passeio. O rés do chão avançará até ao passeio alinhando pelo prédio do lote número dois. Este avançado terá como cobertura terraço acessível, que se destinará ao primeiro andar. Este lote ficará com um passeio de um metro e meio de largura, dois metros para a baía de estacionamento e cinco metros para rua". A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a exposição feita, não sendo de exigir a baía longitudinal no arruamento vicinal o que manterá a largura do arruamento proposta para que os futuros interessados na parte oposta possam também construir passeios sem diminuir a largura do arruamento. Deverá apresentar para apreciação projectos de pavimentações do arruamento, passeios e estacionamentos e abastecimentos de água, bem como projecto eléctrico."=====

===== LICENÇA DE LOTEAMENTO- PROCESSO SIMPLES: Continuando os trabalhos, pelo senhor Presidente foi apresentado o pedido de PALMIRA BARBOSA DE RESENDE, viúva, residente no lugar de Samil, freguesia de São Roque, deste concelho, que requer licença de loteamento para o terreno com a área de três mil quatrocentos e dez metros quadrados, inscrito na matriz predial sob o artigo rústico número cento e trinta, da freguesia de São Roque, sito no lugar de Samil, freguesia de São Roque, com as seguintes confrontações: Norte com estrada, sul com Augusto da Costa Pinto Rebelo e ribeiro, do Nascente com estrada e Natália de Pinho Seabra e do Poente com Valdemar da Silva Xará. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir como apresenta e de acordo com o parecer técnico que se transcreve: "Trata-se de um pedido de loteamento simples destinado à constituição de quatro lotes para habitação e comércio conforme mencionado na memória descritiva. Julgo não ser de aceitar a proposta da requerente para o local, pois a parcela de terreno deverá destinar-se a habitação unifamiliar de rés do chão e andar. Caso se pretendesse destinar o rés do chão a comércio não seria de aceitar os afastamentos laterais de três metros pois como é sabido o R.G.E.U. impõe cinco metros, apenas esta Câmara tem praticado o mínimo de três metros, que se entende ser unicamente em habitações unifamiliares de rés do chão e andar. Também não dispõe de qualquer baia de estacionamento que permita enquadrar o comércio no local não dificultando o trânsito de viaturas na via pública".=====

===== ADITAMENTO AO PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 840/84: Seguidamente, o senhor Presidente apresentou o pedido de AURELIANO RODRIGUES MAGALHÃES, casado, residente no lugar de Costa Má, freguesia de São Roque, deste concelho que vem em aditamento ao seu processo número oitocentos e quarenta barra oitenta e quatro, referente a loteamento, legalizar desajustamento iniciais, para o qual junta a seguinte exposição: "AURELEIANO RODRIGUES MAGALHÃES, residente no lugar de Costa Má, freguesia de São Roque, deste concelho, vem na qualidade de legal representante de Maria Elisa Coimbra Herdeiro da Silva Pinto, vem expor o seguinte: Primeiro- Só por lapso do autor do projecto daquele loteamento é que o arruamento foi indicado com dez metros de largura pois que, e de acordo com o protocolo assinado em vinte e três de Novembro de mil novecentos e oitenta e um entre os então proprietários dos terrenos, essa Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Cucujães, e por proposta dos representantes destes Orgãos Autárquicos, a estrada, como então lhe chamaram, nunca te-

-7 MAI 1991

Fl. 013

ria largura superior a oito metros. Acresce que as terraplanagens, na sua extensão total de nascente e poente, foram de conta e da responsabilidade daquelas Autarquias que as realizaram no estrito cumprimento do estabelecido permitindo, posteriormente, construções que impedem a realização de um arruamento com dez metros de largura, o que reforça a boa fé na execução das obras, tal como se encontram executadas, na zona do loteamento. Espero pois, a boa compreensão de V.Exas e relevem o lapso cometido no projecto de loteamento. Junto respectivo aditamento para correcção. Segundo- Quanto à redução da frente dos lotes, que redundou só em prejuízo da proprietária, ficou a dever-se ao facto de, ao procederem ao alargamento do caminho a nascente, terem entrado mais nos terrenos do que o previsto mas que em minha opinião, esquecendo o prejuízo da proprietária, em nada afectará o desenvolvimento das construções previstas. Os lotes ainda são todos da proprietária. Terceiro- A falta de pavimentação dos passeios aguarda pronunciamento de V. Exas ao meu pedido exposto em onze de Dezembro de mil novecentos e noventa". A Câmara deliberou por unanimidade deferir mediante a exposição feita pelo que se considera a prorrogação por mais trezentos e sessenta e cinco dias, bem como a alteração das áreas propostas fazendo-se o respectivo averbamento e publicações, aceitando-se a largura do arruamento e exigida inicialmente- oito metros de plataforma e construção de passeios em pedra do chão.=====

===== ADITAMENTO A LICENÇAS DE CONSTRUÇÃO COM DESTAQUE: Acto contínuo foi presente o pedido de JOSE ALMEIDA FERREIRA, casado, residente no lugar de Santo António, freguesia de Ossela, vem em aditamento ao seu processo número duzentos e sessenta e dois barra noventa, referente a construção de habitação, apresentar novas plantas topográficas à escala um por duzentos e um por mil, devidamente actualizadas e com a marcação do terreno em causa, que é o artigo rústico número mil cento e doze e não o artigo três mil trezentos e setenta e oito e com a área devidamente rectificada na Repartição de Finanças com a área de dois mil seiscentos e dezanove metros quadrados, com as seguintes confrontações: Norte com caminho, Sul com Maria José de Jesus e Antero Pereira Duarte, Nascente Samuel José Gomes, Poente com caminho e Antero Pereira Duarte e José Martins de Pinho. A Câmara deliberou por unanimidade certificar de acordo com o requerido.=====

ISOLINA DA SILVA BASTOS, casada, residente no lugar de Agro- Mor, freguesia de Carregosa, deste concelho, vem em aditamento ao seu processo número nove

centos e trinta e oito barra oitenta e dois, referente à construção de uma moradia, requerer o destacamento da parcela de implantação do prédio. A Câmara deliberou por unanimidade indeferir mediante o parecer jurídico que se transcreve: "O requerido não é compreensível, pois que: primeiro- a requerente já adquiriu por desanexação titulada por escritura de cinco de Maio de mil novecentos e oitenta e dois a parcela de mil e cem metros quadrados onde construiu, ou está a construir, a sua habitação; segundo- o disposto no artigo segundo do Decreto- lei quatrocentos barra oitenta e quatro pressupõe transmissão da parcela a desanexar, e não é o caso. Em face do exposto, é de indeferir o requerido".

=====  
=====  
ADITAMENTO A LICENÇA DE OBRAS PARTICULARES: Seguidamente, foi presente o pedido de ANTONIO DAVID PEREIRA, casado, residente na Rua Mestre Pedro Rocha, número duzentos e setenta e cinco, desta cidade, que vem em aditamento ao seu processo número sessenta e seis barra noventa e um, referente à construção de uma moradia, juntar a exposição que se transcreve: "Tendo eu concluído todo o processo para construção de uma moradia, num terreno que comprei no loteamento número quinhentos e trinta barra oitenta e quatro, e tendo bastante urgência no começo da obra, sou alertado pelo senhor engenheiro Miranda, de que as infra- estruturas do loteamento não estavam concluídas e que desse modo não poderia ser autorizada a construção. Senhor Presidente, o pedido que lhe queria fazer era em primeiro lugar, que o responsável pelo acabamento das infra- estruturas fosse pressionado a fazê-lo o mais rapidamente possível e em segundo lugar que o senhor Presidente excepcionalmente autorizasse a construção da moradia, dado por um lado a minha urgência e por outro o facto de as infra- estruturas estarem numa fase adiantada". A Câmara deliberou por unanimidade e dada a localização do lote, no qual pouco afecta a falta da conclusão das infra- estruturas, deferir o pedido mediante a exposição do requerente e de acordo com o parecer técnico.

=====  
=====  
EXPOSIÇÃO DE JOSE MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA: Acto contínuo foi também presente o pedido de JOSE MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA, residente no lugar da Espinheira, desta cidade de Oliveira de Azeméis que vem expor o seguinte: "Adquiriu em devido tempo a JOAQUIM MARTINS GONÇALVES, já falecido, uma parcela de terreno para a qual havia uma viabilidade de construção, tendo o vendedor cedido terreno necessário para a abertura de um arruamento e o compromisso da Câmara Municipal em proceder à construção do respectivo muro de vedação

-7 MAI 1991

dação que tem o comprimento estimado em trinta metros. Ora, como até esta data a Câmara não só não cumpriu aquele compromisso, como até forneceu materiais a outros intestantes que nenhum terreno deram para o referido arruamento, venho solicitar me sejam fornecidos duzentos e trinta blocos, vinte e cinco sacos de cimento e um metro cúbico de areia, ficando a mão de obra e restante material da minha conta". A Câmara deliberou por unanimidade deferir como re-

=====  
=====  
PROCESSO DE OBRAS Nº 1/89- JOAQUIM FERREIRA VALENTE: Continuando os trabalhos, foi presente o requerimento de JOAQUIM FERREIRA VALENTE, casado, residente no lugar de Carregosa de Baixo, freguesia de Carregosa, deste concelho que vem expor o seguinte: "Foi o ora exponente notificado para se pronunciar sobre a construção do muro divisório no seu prédio situado no lugar de Carregosa de Baixo. Para o efeito, o exponente requereu a devida licença camarária, que foi concedida por deliberação da Câmara, tomada na sua reunião de vinte e sete de Abril de mil novecentos e noventa, como comprova com fotocópia junta. O prazo de construção foi prorrogado, como comprova com documento junto em fotocópia. Sem que se justifique- pelo menos, o requerente assim o entende- a obra encontra-se embargada. No entanto, o exponente sempre virá esclarecer que requereu a construção de um muro divisório com o comprimento de vinte e sete metros, e apenas tinha construído catorze metros de muro, quando a obra foi embargada. O requerente não está interessado em prolongar o muro, mas pretende acabar a obra já construída, que ainda não se encontra revestida. Face ao exposto requer lhe seja levantado o embargo e seja autorizado a concluir o muro já edificado com as devidas consequências". A Câmara deliberou por unanimidade que se dê cumprimento ao parecer jurídico elaborando-se o respectivo processo e convidando o requerente a demolir o muro no prazo de noventa dias.=====

=====  
Esgotada a ordem de trabalhos e não havendo outros assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que eu, *António Luís Silva* Chefe de secção a redigi e subscrevo.=====

*Joaquim Ferreira Valente*  
*Requerente*

*António Luís Silva*  
*Chefe de secção*

14 MAI 1991

100118M 5-

AMMOA

~~to the chief James Francis  
Corio and Yalente de James Corio  
my name  
Antônio Henrique~~